REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Serie

Número 179

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 569/2025

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à celebração de um Contrato-Programa de cooperação financeira entre a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM e a Associação Reinventa para 2025-2026, até ao montante máximo de $50.000,00\,\epsilon$.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 569/2025

de 13 de outubro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à celebração de um Contrato-Programa de cooperação financeira entre a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM e a Associação Reinventa para 2025-2026, até ao montante máximo de 50.000,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à celebração de um Contrato-Programa de cooperação financeira entre a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM e a Associação Reinventa para 2025-2026, até ao montante máximo de 50.000,00 € (cinquenta mil euros), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

- Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode se acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
- 3. Os montantes necessários para o ano económico de 2025 estão inscritos no respetivo orçamento da IHM Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 50 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto PIDDAR n.º 53099 Projetos de Inclusão Social, Programa 051, Medida 025, Classificação económica D.04.07.01.S0.00.
- Os montantes necessários para o ano económico de 2026 serão inscritas no respetivo orçamento da IHM -- Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
- 5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.
- 6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 7 de outubro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laud	las € 38.56 cada	€ 231.36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA IMPRESSÃO DEPÓSITO LEGAL Gabinete do Jornal Oficial Gabinete do Jornal Oficial Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)